

PRÊMIO PROFESSOR BENEDITO NUNES QUINTA EDIÇÃO - 2018

EDITAL 12/2018 – PROPESP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a abertura de inscrições ao **Prêmio Professor Benedito Nunes** (PPBN), edição 2018, instituído por meio da Resolução 3.913/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com as normas definidas no presente edital. O Prêmio constitui-se em reconhecimento e estímulo a pesquisadores e a programas de pós-graduação dos Institutos de Ciências da Arte (ICA), de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) e de Letras e Comunicação (ILC) da UFPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O PPBN é destinado a Doutores(as) por suas Teses defendidas e aprovadas em programas de pós-graduação brasileiros reconhecidos pela CAPES, ou em programas de pós-graduação estrangeiros, com diploma reconhecido no Brasil, nas áreas de Filosofia, Humanidades, Letras, Comunicação e Artes.
- 1.2. A inscrição ao PPBN implica a aceitação das normas que regem o presente edital.
- 1.3. Não serão admitidos recursos aos resultados dos julgamentos do PPBN.

2. REQUISITOS

- 2.1. Poderão concorrer ao PPBN, Doutores(as), cujas Teses de Doutorado que atendam aos requisitos de autoria e data de defesa estabelecidos neste edital.
 - 2.1.1. No que concerne à autoria, poderão concorrer ao PPBN, pesquisadores (docentes e técnicos) da UFPA vinculados ao ICA, IFCH ou ILC, ou pesquisadores externos com autoria de Teses de Doutorado defendidas em programas de pós-graduação dos mesmos institutos.
 - 2.1.2. Quanto à data de defesa, poderão concorrer Doutores(as), com Teses de Doutorado defendidas no período compreendido entre 1º. de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2017.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição ao PPBN será realizada gratuitamente junto à Secretaria do ICA, do IFCH ou do ILC, de acordo com o vínculo funcional do autor ou o programa de pós-graduação em que a Tese foi defendida.
- 3.2. A inscrição poderá ser realizada pelo autor da Tese, ou por seu representante legal, desde que munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência.
- 4.2. Três exemplares da Tese de Doutorado.
- 4.3. Comprovante de defesa e aprovação da Tese de Doutorado.
- 4.4. No caso de Tese de autoria de servidor (técnico ou docente) da UFPA, comprovante de matrícula SIAPE.
- 4.5. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.

5. O PROCESSO DE JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento do PPBN será realizado em duas etapas: a primeira delas, preliminar, no âmbito de cada Instituto (ICA, IFCH e ILC) e a segunda, final, sob a responsabilidade da PROPESP.
- 5.2. Na etapa preliminar do julgamento, cada Tese de Doutorado inscrita concorrerá com as demais Teses inscritas no mesmo Instituto e cada Instituto selecionará uma única Tese para representá-lo na etapa seguinte.
- 5.3. Na etapa final do julgamento, serão avaliadas as três teses selecionadas pelos Institutos (uma em cada Instituto) e será escolhida uma única Tese para o recebimento do Prêmio.

5.4. Não será admitida a seleção de mais de uma Tese em qualquer etapa do julgamento.

5.5. Após a conclusão da etapa preliminar do julgamento, os documentos das Comissões Julgadoras e os exemplares das Teses vencedoras serão encaminhados à PROPESP, que coordenará a etapa final do julgamento.

6. AS COMISSÕES JULGADORAS

6.1. As Comissões Julgadoras da etapa preliminar serão constituídas por docentes doutores vinculados aos respectivos Institutos, aprovadas pelas respectivas Congregações e nomeadas por meio de Portarias dos Diretores dos Institutos.

6.1.1. Cada Comissão Julgadora da etapa preliminar será constituída por três membros efetivos e três membros suplentes.

6.2. A Comissão Julgadora da etapa final será constituída por docentes doutores da UFPA, ativos ou aposentados, nomeados pelo Reitor da UFPA.

6.2.1. A Comissão Julgadora da etapa final será constituída por um Presidente, três membros efetivos e três membros suplentes.

6.3. No caso de impedimento de algum membro efetivo de uma Comissão Julgadora, um membro suplente deverá ser imediatamente convocado para integrar o trabalho da Comissão.

6.4. As decisões das Comissões Julgadoras não serão passíveis de impugnação ou recurso.

6.5. Os atos e decisões das Comissões Julgadoras serão registrados em Atas, assinadas pelos membros das Comissões.

6.6. Todos os documentos relativos ao processo de julgamento terão caráter reservado até a divulgação do vencedor do Prêmio.

6.7. É vedada a participação de membros nas comissões julgadoras que tenham cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como qualquer vínculo de orientação com os candidatos à premiação.

7. O PRÊMIO

7.1. O PPBN compreende a premiação do autor da Tese, do orientador da Tese e do Programa de Pós-Graduação em que a Tese foi defendida.

7.2. Ao autor da Tese premiada, será concedido:

I. O Certificado de obtenção do Prêmio.

II. O valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

III. A publicação da Tese

7.3. Ao orientador da Tese premiada será concedido o Certificado de obtenção do Prêmio.

7.4. Ao Programa de Pós-Graduação em que a Tese foi defendida será concedido o Certificado de obtenção do Prêmio.

8. CALENDÁRIO

8.1. Inscrição de Teses nas Secretarias do ICA, IFCH e ILC: 19 de novembro a 19 de dezembro de 2018.

8.2. Nomeação das Comissões Julgadoras da etapa preliminar: até 9 de janeiro de 2019.

8.3. Julgamento das Teses de Doutorado – Etapa Preliminar: até 11 de fevereiro de 2019.

8.4. Divulgação dos resultados da etapa preliminar e encaminhamento à PROPESP dos documentos relativos a essa etapa: até 15 de fevereiro de 2019.

8.5. Nomeação da Comissão Julgadora da etapa final: até 22 de fevereiro de 2019.

8.6. Avaliação das Teses pela Comissão Julgadora da etapa final: até 25 de março de 2019.

8.7. Encaminhamento ao Reitor do Resultado Final do PPBN: 29 de março de 2019.

8.8. Divulgação do Vencedor do Prêmio: até 05 de abril de 2019.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos estabelecidos no item 8 deste Edital poderão ser revistos a critério da PROPESP.

9.2. As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela PROPESP, ouvidas as Comissões Julgadoras.

Belém, 13 de novembro de 2018.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO**

EDITAL 12/2018 – PROPESP

**PRÊMIO PROFESSOR BENEDITO NUNES
QUINTA EDIÇÃO - 2018**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

Servidor da UFPA? () Sim () Não

Lotação (se servidor da UFPA):

Matrícula SIAPE (se servidor da UFPA):

INFORMAÇÕES SOBRE A TESE

Instituição onde foi defendida:

Programa de Pós-Graduação:

Área:

Título da Tese:

Orientador:

Data de defesa:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

() RG

() CPF

() Comprovante de residência

() Três exemplares da Tese

() Comprovante de defesa e aprovação da Tese de Doutorado

() Comprovante de matrícula SIAPE (se servidor da UFPA)

() Formulário de inscrição

INSCRIÇÃO DA TESE

- () ICA
- () IFCH
- () ILC

Local/Data: _____, __/__/__

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição: _____